



LEI Nº 455, DE 19 DE SETEMBRO DE 1962

"Autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Agudos, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

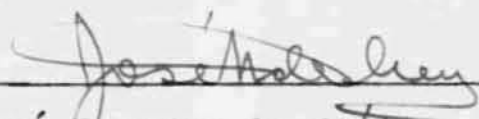
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$28.940,80 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesa decorrentes de serviços prestados por Alice Rondina, como professora da Escola Mista Municipal do Bairro do Boi Pintado, durante os meses de Abril, Maio e 18 dias do mês de Junho de 1962.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da verba nº 342 - 8 81 4 - § III - da Sede - Despesas Diversas - Item II "Execução de pavimentação, guias, sargetas e calçadas por administração ou empreitada", consignada no orçamento vigente.

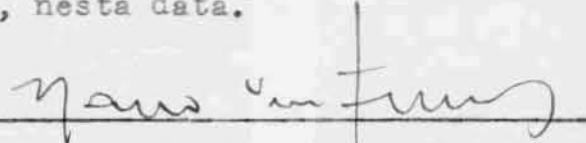
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de Setembro de 1962


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.


Mario Venturini
Secretário